

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 080.005033/2015

PROCESSO DE ACRÉSCIMO Nº: 00080-00009517/2019-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].014.481-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF - Edição Extra nº 91, de 19/12/2019, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 24,83711207171252% ao objeto do Contrato nº 20/2015, com a despesa no valor de R\$ 2.747.538,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) até o término da vigência do Contrato nº 20/2015, nos termos do inciso I do art. 58 e do inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Docs. SEI 38528778 e 38608903), passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 5.451.224,11 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e o valor anual de R\$ 65.414.689,32 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no Quadro a seguir:

CONTRATO Nº 20/2015						
QUANTITATIVOS SEM ACRÉSCIMO DE 24,83711207171252%			QUANTITATIVOS COM ACRÉSCIMO DE 24,83711207171252%			
TIPO DE POSTOS	QTD. DE POSTOS	EFETIVO	QTD. DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL
Vigilância Armada - 12h Diurno	0	0	0	0	13.792,02	0,00
Vigilância Armada - 12h Noturno	0	0	0	0	15.477,04	0,00
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Diurno	148	296	36	72	13.790,95	2.537.534,80
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Noturno	148	296	38	76	15.475,80	2.878.498,80
Supervisão Motorizada - 12h Diurno	1	1	0	0	16.584,67	16.584,67
Supervisão Motorizada - 12h Noturno	1	1	0	0	18.605,84	18.605,84
VALOR TOTAL MENSAL						5.451.224,11
VALOR TOTAL ANUAL						65.414.689,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.747.538,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), e correrá por conta da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 18903
- II- Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002
- III- Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV- Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 15/04/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00171, no valor de R\$ 1.626.831,90 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 137.376,91 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]

2. SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - CPF: █████.253.790-████



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO H. CAMPOS GOUVEIA PINTO - Matr.0242625-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/04/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 20/04/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY - Matr. 0206748X, Gerente de Contratos e Termos**, em 20/04/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38776627)
verificador= **38776627** código CRC= **3FD3A7B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF